



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 131 - de 1.952.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

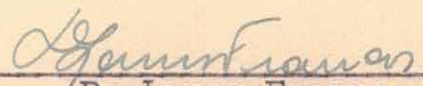
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.26.603,00 (vinte e seis mil e seiscentos e treis cruzeiros), destinado ao fim especial de atender os pagamentos de fretes e carretos devidos pelo transporte de guias e paralelepípedos para o serviço de colocação de guias e sargentas.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

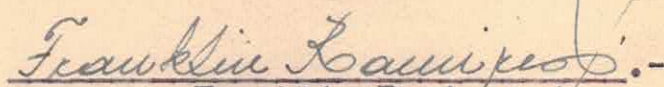
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 31 de Dezembro de 1.952.-



Dr. Lauro Franco.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-



Franklin Ramires.-  
Secretário.-